



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

PORTARIA Nº 137 DE 02 DE JUNHO 2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a solicitação da Coordenadora Municipal de Assistência Social,

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º Fica Instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO** no Município de Piratininga junto ao **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Piratininga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- **LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Portadora do RG nº 30.475.919-3- representante **TITULAR** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II- **ANGELITA MARIA DA COSTA**, Portadora do RG nº 27.713.143-1 – representante **SUPLENTE** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Portaria 137/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

III- **LIVIA MARIA BERNARDINELLI TOLEDO SOARES** - Portadora do RG 33.595.702-X – representante **TITULAR** da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III- **FLÁVIA JERONIMO CAPOSSOLI** - Portadora do RG 40.668.040-1 – representante **SUPLANTE** da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

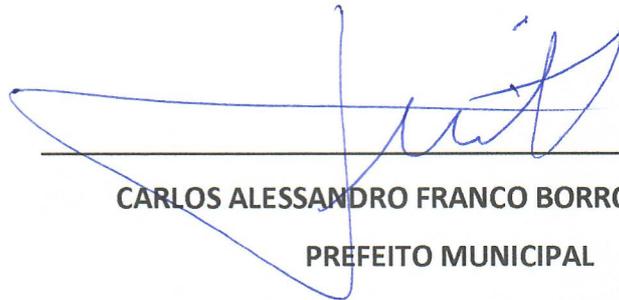
IV- **LUCIANA MARQUES FILETI** - Portadora do RG 47.747.789-6 - representante **TITULAR** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V- **ADRIANA MAURA BARBOZA** - Portadora do RG 20.558.812-8 - representante **SUPLANTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

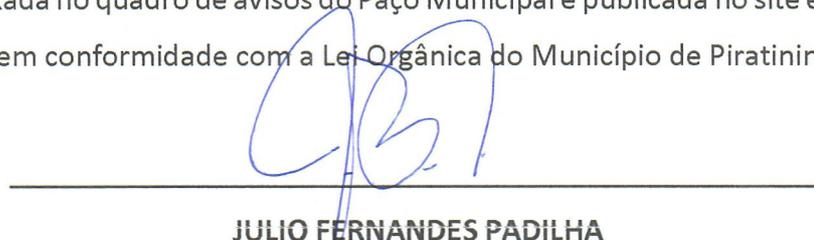
Piratininga, 02 de junho de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA

GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO